



Fls 01

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: PROJETO DE LEI Nº 153/96

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

Fls 02

MENSAGEM Nº 314/96.

Ibiúna, 14 de Outubro de 1.996.

Senhor Presidente:

Encaminho o presente *Projeto de Lei Nº 320/96* para apreciação dessa E.Câmara de Vereadores, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial adicional ou orçamento em curso, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para construção de uma cozinha com refeitório, no prédio da **SERPROMI**.

O crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade - Coordenação do Gabinete do Prefeito

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192-3070200-203	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 6.000,00
Total do Órgão		R\$ 6.000,00

Certos da aprovação desta propositura, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Ao. Sr.

José Vicente Falci Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Nesta.

Secretaria Administrativa

Recebido 15/10/1996

DIMAS ELIAS ATUI

Assessor da Secretaria Administrativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

133/96
19/96

Fl. 03

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 153/96
Recebido em 15 de outubro de 1996
Prazo vence em de de 19
Recebido por

PROJETO DE LEI Nº 320/96.
DE 14 DE OUTUBRO DE 1.996.

Secretaria Administrativa
Recebido 15/10/1996
DILAS ELIAS ATUI
Chefe da Secretaria Administrativa

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”.

José Vicente Zezito Falci, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo autorizado a abrir crédito especial, adicional ou orçamento em curso, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para construção de uma cozinha com refeitório no prédio da SERPROMI.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: Coordenação do Gabinete do Prefeito		
Classificação Geral	Especificação	Valor
3192-3070200-203	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 6.000,00
	Total de Órgão	R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiúna, aos 14 de Outubro de 1.996.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 13 de Novembro de 1996

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 12 de Novembro de 1996

PR. S. S. S.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL. 1.º

SECRETARIA

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei Nº 153/96 que " Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ";

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei Nº 154/96 que " Dispõe sobre a autorização ao Executivo para alienação de bens móveis que especifica ";

Considerando ainda que o Chefe do Executivo também protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 156/96 que " Altera o disposto no Art. 7º da lei Nº 313, de 07 de novembro de 1994 ";

Considerando também que a Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna apresentou o Projeto de Resolução Nº 50/96 que "Dispõe sobre o pagamento de atrasados a Vereadores em cumprimento de decisão judicial " .

Diante do exposto requeremos a Mesa da Câmara Municipal de Ibiúna nos termos do artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Lei Nºs 153/96, Nº 154/96 e 156/96 e também o Projeto de Resolução Nº 50/96 colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR
RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1996.

Emerto Pires de Almeida



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.05

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 153/96

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR : JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO;

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal junto a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei acima epigrafoado que " Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ".

Quanto a forma e autoria, o Projeto é Legal e Constitucional.

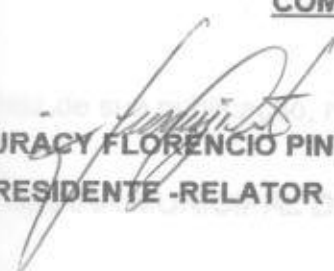
Sob aspecto financeiro e orçamentário também está apto está apto a deliberação pelo Douto plenário.

É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 12 de novembro de 1996.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE -RELATOR


RAUCI VIEIRA MACHADO
VICE- PRESIDENTE


ROQUE J. PEREIRA
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


RAUCI V. MACHADO
MEMBRO

JOSÉ VICE- PRESIDENTE
JAIRO CARDOZO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 125/96

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial."

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, adicional no orçamento em curso, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para construção de uma cozinha com refeitório no prédio da SERPROMI.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:-

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192 - 3070200-203	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 6.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

Handwritten signature of José Vicente Falci Filho.
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
PRESIDENTE

Handwritten signature of Jair Cardoso de Oliveira.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Handwritten signature of Horácio Bernardo da Cruz.
HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 485/96

IBIÚNA, 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 125/96, referente ao Projeto de Lei Nº 153/96, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial", apresentado e aprovado na ordem do dia da Sessão Ordinária realizada na presente data junto a este Legislativo.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 08

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 153/96 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de outubro passado e foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de novembro p. passado, e também apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por treze votos favoráveis, quatro contrários dos Vereadores Jonas de Campos, Satio Teramae, Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foram distribuídas cópias do Projeto de Lei aos Srs. Vereadores, apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 153/96 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº 153/96 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 125/96, encaminhado através do Ofício GPC nº 485/96 de 12 de novembro de 1996.

Ibiúna, 12 de novembro de 1996.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo